



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark resembling 'D' and 'A' with an arrow pointing down.

PROPOSTA DE PREÇO

RD&P

**REDEFINA SUA
COMUNICAÇÃO**

Handwritten mark at the bottom right corner.



PROPOSTA DE PREÇO

AGÊNCIA: RED PROG – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Endereço: Avenida Cauaxi, 293 – Sala 1410

Alphaville Centro Industrial e Empresarial

CEP 06454-020 – Barueri – SP

CNPJ: 11.223.156/0001-58 | **Inscrição Municipal:** 4.99199-4

Telefone: (11) 94063-0110 | **E-mail:** atendimento@redprog.com.br

Referência: Licitação promovida pela Câmara Municipal de Caieiras –
Concorrência nº 01/2024

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência nº 001/2024, promovida pela Câmara Municipal de Caieiras, serão cobrados os seguintes honorários:

1. **Honorários de 10% (dez por cento)** sobre os custos relativos à produção e à execução técnica de peça(s) e/ou material.
2. **Honorários de 10% (dez por cento)** incidentes sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação onde serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas.
3. **Honorários de 10% (dez por cento)** incidentes sobre o custo de criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.
4. **Remuneração de 15% (quinze por cento)** sobre a aquisição de mídia digital, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência.
5. Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos, editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, vigente à época da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de **50% (cinquenta por cento)**.

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como custos de pessoal, administração, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear da Câmara Municipal de Caieiras a esse título.

Declaramo-nos cientes de que a Câmara Municipal de Caieiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Desconto de Agência / Honorários de Mídia

O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência na intermediação da compra de espaço/tempo publicitários, pelos veículos de comunicação, na base de **20%** sobre o valor da mídia efetivamente negociada. O veículo emitirá sua fatura contra a Câmara Municipal de Caieiras correspondente à chamada “parte líquida” (80% do valor da mídia), e a agência emitirá sua nota fiscal correspondente aos **20% (vinte por cento)**.

Não haverá repasse de parte do desconto de agência, considerando que a verba anual de mídia da Câmara Municipal não alcançará o valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois**

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'D' and several smaller initials.

milhões e quinhentos mil reais), conforme exigido pelo disposto no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

O repasse de parte do desconto de agência, na forma acima descrita, somente ocorrerá se o valor do contrato atender às disposições do Anexo B das Normas-Padrão. Ou seja:

- **Não haverá nenhum repasse**, caso o valor anual do contrato seja de até R\$ 2.500.000,00;
- **Repasse de 2%** do valor da mídia adquirida, se o valor anual do contrato for de R\$ 2.500.001,00 até R\$ 7.500.000,00;
- **Repasse de 3%** do valor da mídia adquirida, se o valor anual do contrato for de R\$ 7.500.001,00 até R\$ 25.000.000,00;
- **Repasse de 5%**, se o valor anual do contrato for superior a R\$ 25.000.000,00.

Declarações Finais

Declaramos ainda que:

- a) Comprometemo-nos a envidar esforços para obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara Municipal as vantagens obtidas;
- b) Responsabilizamo-nos pelos encargos comerciais decorrentes da execução contratual, respeitando os prazos contratuais referentes ao repasse de valores que nos forem confiados pela Administração contratante e devidos aos terceiros prestadores de serviços especializados e aos veículos de comunicação;
- c) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula VIII da minuta de contrato.

Barueri, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Representante Legal:

LUIS PABLO DE LUNA ALMEIDA

Cargo/Função: Diretor de Criação e Sócio Proprietário

CPF: 370.719.938-07



Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.